



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE ITATIAIUÇU-MG  
CREPT-IT – PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 106, DE 13/03/2025

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES DO CREPT-IT-1S-2026**

Abertura de inscrições de candidatos no **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** que, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, se destina ao recrutamento, à seleção e à contratação de pessoas para os cargos de **Professor (Contratação para compor o Cadastro de reserva com possível contratação a qualquer momento a partir de 08 de abril de 2026 até 31 de dezembro de 2026)** para trabalhar de **FORMA PRESENCIAL** nos cursos técnicos em **Eletrotécnica e Mecatrônica** do **Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica do CEFET em Itatiaiuçu (CREPT-IT) na cidade de ITATIAIUÇU-MG**, na modalidade da Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, conforme as determinações a seguir.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

**1.1** O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais qualificados para compor o cadastro de reserva para a atuação como Professor nos Cursos Técnicos em Eletrotécnica e Mecatrônica, do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica de Itatiaiuçu (CREPT-IT), conforme Quadro de Vagas deste documento.

**1.2** A inscrição neste processo seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento.

**1.3** O endereço de e-mail [concursoitatiaiuçu@gmail.com](mailto:concursoitatiaiuçu@gmail.com) será o canal oficial para atendimento e recebimento dos documentos dos candidatos, cujas respostas serão conferidas em até 48 (quarenta e oito) horas, de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto finais de semana, feriados e recessos do calendário escolar do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

**1.4** Os candidatos classificados neste PSS para compor o cadastro de reserva, conforme o resultado final, serão contratados em função das demandas do CREPT-IT, por tempo determinado, em caráter experimental de 90 (noventa) dias, pela Fundação CEFETMINAS, via regime jurídico celetista, conforme o Decreto-lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e receberão as orientações pedagógicas da Coordenação Geral do CREPT-IT.

**1.5** Os horários de trabalho para os cargos em seleção neste Edital serão cumpridos nos turnos vespertino e noturno.

**1.6** Os candidatos poderão ministrar quaisquer das disciplinas previstas para os códigos de cada área, nos Anexos I deste edital.

**1.7** As disciplinas efetivamente atribuídas a cada docente serão definidas pela equipe técnica e pedagógica do CEFET-MG, tendo em vista a execução dos projetos dos cursos do CREPT-IT, aprovados no CEFET-MG.

**1.8** As cargas-horárias previstas para cada cargo de professor, indicadas nos Anexos I deste edital, serão preferencialmente assumidas por um único candidato classificado. Cabe, entretanto, à Coordenação Geral do CREPT-IT distribuir essas aulas entre mais de um professor classificado, conforme interesse da escola, considerando o bom andamento do projeto pedagógico dos cursos.

**1.9** O salário mensal dos professores será calculado por meio de multiplicação da hora-aula pelo número de aulas semanais, na conformidade dos horários e da carga horária assumida pelo docente. O pagamento será feito mensalmente, considerando-se, para



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE ITATIAIUÇU-MG  
CREPT-IT – PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 106, DE 13/03/2025

esse efeito, cada semana acrescida de 1/6 (um sexto) de seu valor, como repouso semanal, remunerado, e cada mês constituído de 4,5 semanas, de acordo com o disposto na Lei nº 605, de 05 de janeiro de 1949 ( $SM = [(R\$33,00 \times n^{\circ} \text{ de aulas semanais}) + 1/6 (RSR)] \times 4,5$ ).

Onde:

SM = Salário mensal

RSR = Repouso semanal remunerado

**1.9.1** Será incluído no salário mensal do professor o adicional de 20% (vinte por cento) a título de atividade extraclasse.

**1.9.2** O valor da hora-aula iniciará com R\$33,00 (trinta e três reais) e será reajustado anualmente no mês de abril de cada ano, conforme CCT da categoria.

**1.10** O trabalho será realizado na forma presencial no CREPT-IT, localizado no município de Itatiaiuçu, cujo eventual meio de deslocamento é de responsabilidade do candidato aprovado. Como benefício, o candidato terá direito ao vale transporte, conforme legislação vigente.

**1.11 Todos os professores terão direitos a refeições gratuitas, no CREPT- IT, além de dois lanches diários durante o seu turno de trabalho.**

**1.12** A recusa de interesse por parte de um candidato, bem como a ausência nas convocações para as avaliações ou a ausência de manifestação e o descumprimento dos prazos, implicarão a convocação imediata do próximo classificado.

**1.13** Os seguintes documentos são complementares:

**1.13.1** ANEXO I – Quadros de Vagas (CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA);

**1.13.2** ANEXO II – Temas Prova Didática;

**1.13.3** ANEXO III – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.



## **2. DAS INSCRIÇÕES**

---

**2.1** Para este processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

**2.2** Considerando que o presente processo seletivo tem por finalidade a constituição de cadastro de reserva para eventual atendimento ao CREPT-IT, as inscrições ocorrerão em caráter permanente. O período de inscrições terá início em 24 de março de 2026 e permanecerá aberto por tempo indeterminado, tendo em vista a possibilidade de surgimento de vagas a qualquer momento.

As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, mediante o preenchimento do formulário eletrônico específico deste PSS. O link para acesso ao referido formulário estará disponível ao final deste edital, sendo imprescindível a leitura atenta de todo o documento, a fim de possibilitar o correto preenchimento das informações solicitadas e o envio do currículo vitae em formato PDF. O candidato poderá realizar sua inscrição enquanto o formulário permanecer disponível para recebimento de inscrições.

**2.3** No ato da inscrição o candidato deverá informar seu Nº de Cadastro de Pessoa Física (CPF); um e-mail ao qual tenha pleno acesso; e demais dados pessoais, acadêmicos e profissionais atualizados, bem como declarar possuir a experiência e escolaridade na área exigida ou a sua obtenção até a data de contratação, prevista até a data da sua contratação. A veracidade das informações prestadas é de exclusiva responsabilidade do candidato.

**2.4** No formulário de inscrição, o candidato deverá declarar sua disponibilidade para exercer as atividades nos turnos de trabalho e no local do cargo pretendido. Considerando que o processo seletivo possui caráter permanente, quando surgir uma vaga, todos os candidatos inscritos para essa vaga serão notificados por e-mail para confirmar sua disponibilidade naquele momento.

**2.5** O candidato que não declarar formação adequada e disponibilidade não terá a sua inscrição homologada.

**2.6** A declaração falsa ou incorreta dos dados constantes na inscrição, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrente, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5º, inc. LV da CR/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada.

**2.7** Não serão aceitas solicitações de inscrição que não cumpram integralmente as disposições estabelecidas neste documento. O candidato poderá inscrever-se em mais de um código de vaga.

### 3. ETAPAS DE AVALIAÇÃO

---

Após o surgimento de uma vaga, a seleção para o cargo de Professor será realizada em três etapas avaliativas, com valor máximo de 100 pontos cada:

#### 3.1. Etapa 01 – Prova de Títulos e Análise de Currículo Vitae

**3.1.1** A Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na avaliação da formação e das atividades acadêmicas e profissionais autodeclaradas pelo candidato no formulário exclusivo do PSS para o CREPT-IT. No momento do preenchimento do formulário, será solicitado o upload do Currículo Vitae resumido, em formato PDF; portanto, o candidato deverá ter este arquivo disponível em seu dispositivo eletrônico.

**3.1.2** O currículo deverá apresentar a descrição cronológica da formação acadêmica e da trajetória profissional do candidato. A comprovação dessas informações, bem como uma possível atualização do currículo, será realizada no dia da prova didática, ocasião em que o candidato deverá apresentar cópias simples dos documentos comprobatórios da formação exigida para a vaga pretendida. Os títulos apresentados relativos à formação acadêmica serão considerados uma única vez, ainda que o candidato possua múltiplas formações.

**3.1.3** A comprovação de títulos será conferida novamente no ato da contratação, mediante apresentação de diploma, certificado e declaração de conclusão de curso, se for o caso. No caso de inconsistência, haverá a desclassificação e o próximo candidato classificado será convocado.

**3.1.4** A Banca Examinadora, em conjunto, avaliará os títulos do candidato atribuindo-lhe a nota dessa etapa, assim composta:

#### Quadro I -BAREMAS DA PROVA DE TÍTULOS E CURRÍCULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSORES

<b>Formação acadêmica – até 50 pontos</b>	
Especialização em educação, tecnológica e/ou profissional	25 pontos
Habilitação técnica de nível médio (Curso técnico de duração de 1.200 horas) na área de atuação exigida para o concurso, conforme Quadro I	25 pontos
<b>Atividade acadêmica de educação profissional – até 30 pontos</b>	
Aulas em disciplinas relacionadas à área do concurso em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou graduação em instituição de ensino reconhecida pelo MEC	3 pontos / semestre completo
Aulas em disciplinas NÃO relacionadas à área do concurso, incluindo cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de Ensino Médio ou de graduação em instituição de ensino reconhecida pelo MEC	1 ponto / semestre completo
<b>Experiência profissional formal na área exigida pela vaga – até 20 pontos</b>	
	1 ponto / semestre completo

**Observação importante:** O candidato deverá preencher o Quadro I com as informações constantes em seu currículo antes de iniciar o preenchimento do formulário de inscrição, uma vez que tais dados serão solicitados durante o processo. Ademais, é imprescindível possuir o currículo simplificado em formato PDF salvo em dispositivo eletrônico (computador, celular, tablet, entre outros) para



**realizar o upload no formulário de inscrição. Ressalta-se que o currículo poderá ser atualizado posteriormente, o que poderá acarretar alteração na pontuação do barema na etapa da prova de títulos, a ser verificada no momento da prova didática.**

**Caso deseje atualizar o currículo após a inscrição, o candidato deverá realizar nova inscrição no formulário, selecionando a opção específica que indica que a inscrição mais recente substituirá a anterior.**

**Para esclarecimentos adicionais, o candidato poderá encaminhar mensagem para o endereço eletrônico [concursoitaiucu@gmail.com](mailto:concursoitaiucu@gmail.com) até o dia da prova didática.**

**3.1.5** Serão selecionados e classificados para a etapa de Prova Didática e Entrevista Individual até 5 candidatos para cada uma das vagas de professor previstas neste Edital.

**3.1.6** Havendo empate na Prova de Títulos, os seguintes critérios de desempate se aplicam, na sequência:

- maior pontuação na Prova de Títulos no item “Atividade acadêmica de educação profissional”;
- maior idade.

## **3.2 - Etapa 02 – Prova Didática**

**3.2.1.** A Prova Didática consistirá em aula expositiva sobre um tema específico, com duração de 20 (vinte) minutos, seguida de arguição oral pela Banca Examinadora, com duração de 10 (dez) minutos, sobre o tema específico objeto da aula expositiva.

**3.2.2.** A Prova Didática será realizada, presencialmente, no período previsto no cronograma desse processo seletivo, no CEFET-MG - Campus Nova Gameleira (Avenida Amazonas 7675, Nova Gameleira, Belo Horizonte).

**3.2.3.** Para cada dia de prova, será enviado via e-mail o tema único e específico para todos os candidatos daquele dia, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do início do primeiro candidato a se apresentar.

**3.2.4.** A apresentação dos candidatos habilitados para a Prova Didática será definida pela ordem alfabética de seus nomes.

**3.2.5.** Antes do início da Prova Didática, o candidato deverá entregar a cada um dos dois membros da Banca Examinadora uma cópia do Plano de Aula. Não será disponibilizado modelo específico para a preparação do Plano de Aula.

**3.2.6.** A Prova Didática terá valor total de 100 (cem) pontos e será avaliada pela Banca Examinadora, considerando os seguintes critérios:

- A.** Plano de Aula: até 10 (dez) pontos;
- B.** Organização e coerência do tema da aula: até 20 (vinte) pontos;
- C.** Clareza e adequação da exposição ao público-alvo: até 30 (trinta) pontos;
- D.** Comunicabilidade, motivação, criatividade e contato visual com os presentes: até 20 (vinte) pontos;
- E.** Adequação da exposição ao tempo disponível: até 10 (dez) pontos;
- F.** Indicação de referências relevantes sobre o tema para os estudantes: até 10 (dez) pontos.

**3.2.7.** Para realização da Prova Didática será disponibilizado ao candidato quadro branco e pincel; apagador; projetor multimídia; e computador não conectado à Internet.

**3.2.8.** A utilização de outros recursos didáticos, além dos estabelecidos neste Edital, seu funcionamento e configuração, serão de inteira responsabilidade do candidato.

**3.2.9.** Concluída a Prova Didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota ao candidato, considerando os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.



**3.2.10.** Serão reprovados na etapa os candidatos que obtiverem Nota da Prova Didática inferior a 60 (sessenta) pontos ou forem avaliados como inaptos para o cargo.

### **3.3 Etapa 03 – Entrevista Individual**

Na etapa da Entrevista Individual, serão apresentados ao candidato o horário detalhado de trabalho e demais informações pertinentes ao trabalho no CREPT-IT. A banca irá arguir o candidato sobre diversos quesitos que estão listados no Quadro II com a sua respectiva pontuação.

**3.1.1** A Entrevista Individual terá valor total de 100 (cem) pontos e será avaliada pela Banca Examinadora, considerando os seguintes critérios:

- A. Disponibilidade de horário** - Disponibilidade para exercer as atividades requeridas do cargo no local de realização e nos turnos de oferta dos cursos: até 10 (dez) pontos;
- B. Comprometimento com a Educação Inclusiva**- Compreensão e prática de ações que promovam a inclusão de todos os estudantes, respeitando suas diferenças: até 10 (dez) pontos;
- C. Habilidades de Comunicação**- Clareza na transmissão de conteúdos, além da capacidade de ouvir e dialogar com os estudantes, colegas e comunidade escolar: até 10 (dez) pontos;
- D. Relacionamento Interpessoal e Trabalho em Equipe**- Capacidade que você interage com colegas, alunos e responsáveis, promovendo um ambiente de respeito e colaboração: até 10 (dez) pontos;
- E. Formação e Conhecimento Técnico**- formação acadêmica e domínio das disciplinas que irá lecionar, bem como sua atualização em relação às práticas pedagógicas e às novas metodologias de ensino: até 10 (dez) pontos;
- G. Planejamento e Organização**- planejamento das aulas, capacidade de elaborar planos de aula estruturados, com objetivos claros e atividades: até 10 (dez) pontos;
- F. Didática e Metodologia de Ensino**- Abordagem para envolver os alunos, estimular o pensamento crítico e promover um ambiente de aprendizagem inclusivo e motivador na sala de aula: até 10 (dez) pontos;
- G. Atitude e Postura Profissional**- Ética, responsabilidade, comprometimento e entusiasmo pela profissão de professor: até 10 (dez) pontos;
- H. Capacidade de Avaliação e Feedback**- Capacidade de avaliar o desempenho dos alunos e fornece feedback construtivo para seu desenvolvimento:
- I. Inovação e Uso de Tecnologias**- Disposição e habilidade para incorporar recursos tecnológicos e metodologias inovadoras no processo de ensino: até 10 (dez) pontos;
- J. Motivação e Interesse pela Carreira- Demonstração de** entusiasmo e dedicação à profissão de professor, bem como o interesse em se desenvolver continuamente: até 10 (dez) pontos.



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE ITATIAIUÇU-MG  
CREPT-IT – PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 106, DE 13/03/2025

Após a conclusão da arguição na fase de Entrevista Individual, cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota ao candidato. Os candidatos que não se declararem disponíveis para exercer as atividades requeridas pelo cargo, no local de realização e nos turnos de oferta dos cursos, serão eliminados nesta etapa.

#### **4. RESULTADO FINAL E CONTRATAÇÃO**

---

**4.1** O resultado final do processo seletivo consistirá no somatório das notas obtidas em cada etapa.

**4.2** O desempate deve se dar a favor do candidato que obtiver maior nota na Prova Didática e, sequencialmente, do candidato de maior idade.

**4.3** No resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.



## 5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 5.1.** O presente Processo Seletivo não possui prazo determinado de validade, visto que tem por finalidade compor um cadastro de reserva de professores, os quais serão selecionados conforme surgimento de vagas. Caso haja a impossibilidade de realização do processo seletivo, a equipe técnica do CEFET-MG encaminhará comunicado oficial, e o formulário de inscrição será bloqueado para novos registros.
- 5.2.** As cargas horárias previstas para cada cargo de professor, indicadas no anexo I, serão preferencialmente assumidas por um único candidato classificado, mas cabe à Coordenação Geral do CREPT-IT distribuir essas aulas entre mais de um professor, conforme interesse da instituição de ensino, considerando o bom andamento do projeto pedagógico dos cursos.
- 5.3.** Após o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, haverá formação de lista geral com os candidatos aprovados como excedente, por cargo/área de formação, podendo ser chamados os candidatos para qualquer subárea dentro da área de formação.
- 5.4.** Excepcionalmente para atendimento de necessidades imprevisíveis e supervenientes de admissão ou readmissão para os quais não haja cadastro de candidatos vigente e não seja possível aguardar a realização de novo Processo Seletivo, será possível atender demandas de pessoal excedente.
- 5.5.** No caso de não haver candidato excedente e surgir a necessidade de mais ocupantes em algum dos cargos deste PSS, a Fundação CEFETMINAS, juntamente à Coordenação Geral do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica de Itatiaiuçu (CREPT-IT), poderá realizar a contratação de indivíduos com a habilitação necessária, após processo de seleção.
- 5.6.** O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada a este Processo Seletivo que não a atender, no prazo estipulado pela Fundação CEFETMINAS, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do referido processo.
- 5.7.** A contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término dos quais se estenderá se o desempenho do profissional for satisfatório.
- 5.8.** Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste processo serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.9.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata.
- 5.10.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço ao longo do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 5.11.** Sempre que houver indicações de horários neste Edital e em futuras publicações, respeitar-se-á o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.12.** A equipe organizadora deste processo seletivo reserva-se o direito de não realizar quaisquer das etapas mencionadas caso não ocorra o surgimento de vagas. Dessa forma, a inscrição neste PSS não assegura ao candidato a participação nas etapas avaliativas.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2026

**ANEXO I – QUADROS DE VAGAS PARA PROFESSORES (CADASTRO DE RESERVA – POSSÍVEL CONTRATAÇÃO A QUALQUER MOMENTO EM 2026)**

<b>Quadro II – Professor</b>					
<b>Código Vaga</b>	<b>Áreas de Atuação</b>	<b>Disciplinas da Área</b>	<b>Formação Requerida*</b>	<b>Data Contratação</b>	<b>Carga horária máxima</b>
<b>01</b>	Controle, Automação, Robótica, Microcontroladores, Sistemas Digitais e Eletrônica	Controle e Automação, Sistemas Digitais, Programação, Eletrônica, Microcontroladores, Robótica, Projetos Mecatrônicos.	Graduação em: Engenharia Mecatrônica; ou Engenharia de Controle e Automação; ou Engenharia Elétrica; ou Engenharia Eletrônica; ou Engenharia de Computação.	Sob demanda	28
<b>02</b>	Ensaio e Materiais, Fabricação Assistida por Computador, Processos de Fabricação	Laboratório de Desenho Técnico, Laboratório de Ensaio e Materiais, Laboratório de Fabricação Assistida por Computador, Processos de Fabricação, Processos de Usinagem Não Convencionais e Projeto e Integração Mecânica	Graduação em: Engenharia Mecânica, de Materiais ou Mecatrônica	Sob demanda	28

\* Poderá ser admitida, em **caráter excepcional** e a critério da banca examinadora, a **inscrição e eventual** seleção de candidato cuja formação superior não conste expressamente entre as formação requerida neste anexo I deste edital, desde que, após análise do currículo e da entrevista, seja comprovada experiência e competência acadêmica compatível com o exercício das disciplinas do código de vaga. A justificativa para a seleção de candidato em tais condições deverá ser registrada em ata, assegurando transparência e isonomia do processo seletivo.

\*\*Turnos de trabalho: tarde e noite, máximo de 8 horas/dia. Os turnos de aula serão tarde e noite, sendo a carga horária dos professores variável.

## **ANEXO II- TEMAS PROVA DIDÁTICA CARGO PROFESSOR**

### **CARGO 01 (Código de Vaga 01)**

- 1. Programação de microcontroladores.**
- 2. Atuadores, sensores e transdutores.**
- 3. Conversores A/D e D/A.**
- 4. Programação de robôs móveis.**
- 5. Automação industrial.**
- 6. Controladores lógicos programáveis.**
- 7. Projeto mecânico em sistemas mecatrônicos.**
- 8. Geração de trajetórias robóticas.**
- 9. Dispositivos eletrônicos: diodos, transistores, tiristores.**
- 10. Conversores eletrônicos.**

## **CARGO 02 (Código de Vaga 02)**

- 1. Ensaaios mecânicos: dureza, tração e impacto.**
- 2. Análise metalográfica.**

---

- 3. Classificação dos processos de usinagem.**
- 4. Materiais para ferramentas de corte.**
- 5. Operações de usinagem: torneamento.**
- 6. Operações de usinagem: fresamento.**
- 7. Operações de usinagem: furação.**
- 8. Programação de máquinas de usinagem.**
- 9. Simulações de usinagens CNC.**
- 10. Usinagem por torneamento e fresamento CNC**

### ANEXO III -CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO CONDICIONADO AO SURGIMENTO DE VAGA- REVISADO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO***
Inscrições	08/04/2026 a 31/12/2026
Resultado preliminar das inscrições homologadas	Data do surgimento de vaga
Resultado preliminar da análise de currículos/títulos	07 dias após a data do surgimento de vaga
Envio do tema da prova didática	09 dias após a data do surgimento de vaga
Prova didática e entrevista individual	Período a definir conforme quantidade de candidatos; divulgação dessa data na data do surgimento de vaga
Resultado final prova didática	Data a ser divulgada quando houver o surgimento de vaga
Resultado final	Data a ser divulgada quando houver o surgimento de vaga

\*\*\* Alteração de Datas e Cronograma:

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de alterar as datas e/ou horários previstos no cronograma do edital, sempre que necessário, visando assegurar a lisura, a transparência e a adequada execução do certame.

As alterações poderão ser motivadas, entre outros fatores, por:

1. Número insuficiente de candidatos inscritos para determinada vaga ou etapa do processo seletivo;
2. Interferência de fatores externos, como eventos climáticos, questões de saúde pública, feriados, mudanças na legislação vigente ou outras situações de força maior;
3. Sobreposição ou coincidência com outros processos seletivos ou concursos públicos que impactem a participação dos candidatos ou a organização do certame.

Qualquer alteração será devidamente comunicada aos candidatos, com a devida antecedência, por meio de envio de mensagens via e-mail ou WhatsApp.

**POR FIM, SEGUE O LINK DE ACESSO AO FORMULÁRIO REFERENTE A ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfA\\_Csly9W7egxiGE0fnb3rqQ-iukNzRbRLqDwMjOYxd3jptg/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfA_Csly9W7egxiGE0fnb3rqQ-iukNzRbRLqDwMjOYxd3jptg/viewform?usp=header)

**Dica:** Para acessar o formulário, copie o link acima e cole-o na barra de endereços do navegador de seu dispositivo eletrônico.